



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224481
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CÓDIGO : 550011
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 71000.034771/2009-95
CIDADE : BRASILIA
UF : DF

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Avaliação de Gestão n.º 224481 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.1.1 REGULAR COM RESSALVAS a gestão dos responsáveis a seguir listados:

UNIDADE: : S.N.A.S.
CÓDIGO : 550011
CIDADE : BRASILIA
UF : DF

RESPONSÁVEL(IS):

CPF **NOME**
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"

CARGO

DIRIGENTE MÁXIMO DA UJ

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.1.4

Não repercussão nos pagamentos dos benefícios do Bolsa Família do resultado do controle de frequência realizado pelo SISPETI sobre às ações socioeducativas do PETI.

4.2.1.3

Inconsistência nos indicadores de desempenho utilizados para avaliação da Secretaria Nacional de Assistência Social.

4.2.1.4

Fragilidades nos indicadores de desempenho de programas utilizados na Secretaria Nacional de Assistência Social.

4.2.2.1

Fixação da unidade de meta física de forma imprecisa, impossibilitando a análise da meta efetivamente atendida, com relação à Ação 2A60 - Serviço de Proteção Social Básica às Famílias.

4.2.2.2

Ausência de providências conclusivas para atendimento às recomendações referentes ao Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

4.6.2.1

Descumprimento do art. 21 da Lei 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), com relação à Ação 2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia.

UNIDADE: : F.N.A.S
CÓDIGO : 330013
CIDADE : BRASILIA
UF : DF

RESPONSÁVEL(IS):

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		DIRIGENTE MÁXIMO DA UJ

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.1.1

Falta de mecanismos de fiscalização na execução dos objetos dos convênios celebrados pelo FNAS.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

3.2 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.2.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

UNIDADE: : S.N.A.S.
CÓDIGO : 550011
CIDADE : BRASILIA
UF : DF

RESPONSÁVEL(IS) :

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		DIRETORA DO DPSE

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.1.4

Não repercussão nos pagamentos dos benefícios do Bolsa Família do resultado do controle de frequência realizado pelo SISPETI sobre às ações socioeducativas do PETI.

4.2.1.3

Inconsistência nos indicadores de desempenho utilizados para avaliação da Secretaria Nacional de Assistência Social.

4.2.1.4

Fragilidades nos indicadores de desempenho de programas utilizados na Secretaria Nacional de Assistência Social.

RESPONSÁVEL(IS) :

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		DIRETORA DO DPSB

FALHA(s) MEDIA(s)

4.2.1.3

Inconsistência nos indicadores de desempenho utilizados para avaliação da Secretaria Nacional de Assistência Social.

4.2.1.4

Fragilidades nos indicadores de desempenho de programas utilizados na Secretaria Nacional de Assistência Social.

4.2.2.1

Fixação da unidade de meta física de forma imprecisa, impossibilitando a análise da meta efetivamente atendida, com relação à Ação 2A60 - Serviço de Proteção Social Básica às Famílias.

4.6.2.1

Descumprimento do art. 21 da Lei 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), com relação à Ação 2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia.

RESPONSÁVEL(IS) :

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		DIRETORA DO DGSUAS

FALHA(s) MEDIA(s)

4.2.1.3

Inconsistência nos indicadores de desempenho utilizados para avaliação da Secretaria Nacional de Assistência Social.

4.2.1.4

Fragilidades nos indicadores de desempenho de programas utilizados na Secretaria Nacional de Assistência Social.

UNIDADE: : F.N.A.S
CÓDIGO : 330013
CIDADE : BRASILIA
UF : DF

RESPONSÁVEL(IS):

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		DIRETOR DO FNAS

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.1.1

Falta de mecanismos de fiscalização na execução dos objetos dos convênios celebrados pelo FNAS.

3.3 Que, para os itens do Relatório de Auditoria, abaixo identificados, os exames de auditoria aplicados não possibilitaram a clara identificação dos agentes responsáveis.

FALHA(s) GRAVE(s)

3.1.1.6

Processos de concessão ou renovação de Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social (CEBAS), votados em 2008, apresentam pareceres da área técnica responsável contendo conclusões indevidas e equivocadas.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.1.7

Intempestividade na análise técnica dos Processos de Concessão e/ou Renovação do CEBAS assim como registro no CNAS.

Brasília, 25 de junho de 2009.

GERMANO DE OLIVEIRA FARIAS
COORDENADOR GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSTITUTO